



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
www.barramansa.rj.gov.br



**Concurso Público para Provisão de Vagas em Cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental**  
**Edital de retificação nº 005/2010**

O Prefeito Municipal de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a retificação do Edital nº 001/2009 e seus anexos, publicado em 30 de dezembro de 2009.

**Onde se lê:**

**11.4.** Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de para os candidatos aos cargos de Agente Disciplinador, Auxiliar de Consultório Dentário, Operador de ETA e ETE e Recepcionista para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 3º) maior pontuação nas questões de Matemática;
- 4º) maior idade

**Leia-se:**

**11.4.** Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de para os candidatos aos cargos de Agente Disciplinador, Auxiliar de Consultório Dentário, Maqueiro, Operador de ETA e ETE e Recepcionista para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 3º) maior pontuação nas questões de Matemática;
- 4º) maior idade

No **Anexo I** – Quadro de Vagas, no cargo de **Técnico de Farmácia substituir** o pré-requisito **por**: Ensino médio completo; e Curso de Técnico em Farmácia.

Barra Mansa, 16 de abril de 2010.  
José Renato Bruno Carvalho  
Prefeito